

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a transformação do cargo que especifica no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado o cargo de Chefe de Planejamento e Coordenação do Gabinete, Símbolo SCC-4GB, em cargo de Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo, com o Símbolo SCC-5GB, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 41, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Fica criado o Departamento de Planejamento e Coordenação de Governo, integrando a Administração Direta do Poder Executivo, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. A função pública de confiança de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 47, de 21 de dezembro de 2005, passa a integrar o quadro de lotação do Departamento de Planejamento e Coordenação de Governo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de abril de 2007.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº 53, de 13/04/2007 foi publicada na data de ____/____/____.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria